



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br


## PROCURADORIA

### NOTA EXPLICATIVA

A Procuradoria Municipal, por meio desta, em resposta ao requisitado pelo Tribunal de Contas deste Estado, vem elucidar que o Município de Teotônio Vilela encontra-se em Regime Especial de Pagamento de Precatório, em acordo celebrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que se perfaz com o repasse mensal de valores fixados pelo próprio Tribunal, sendo este responsável pela distribuição do pagamento aos beneficiários constantes no Mapa de Precatórios.

Teotônio Vilela, 31 de dezembro de 2019.

Pedro Marcelo da Costa Mota  
Procurador Geral do Município de Teotônio Vilela  
OAB/AL 10.439

  
Cristiane Tomaz dos Santos  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/AL 7.467

**Tribunal de Justiça  
Diretoria de Precatórios**

**Lista unificada dos precatórios devidos pelo Município de Teotônio Vilela**

Ordem	Número do Processo	Apresentação	Horário do recebimento	Natureza	Orçamento	Tribunal de origem	Valor	Atualização	Situação
1º	0000222-61.2013.5.19.0000 (82)*	24/07/2013	10:54:12	Comum	2015	TRT19	R\$ 544.793,18	Jul/19	PAGO
2º	0010240-73.2015.5.19.0000 (82)	28/09/15	13:33:21	Alimentar	2017	TRT19	R\$ 13.852,77	Jul/19	PAGO
3º	0010236-02.2016.5.19.0000 (82)	24/05/16	14:12:32	Alimentar	2017	TRT19	R\$ 18.472,66	Jul/19	PAGO
4º	0010466-44.2016.5.19.0000 (82)	22/07/16	09:01:53	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 75.807,62	Jul/19	PAGO
5º	0010126-66.2017.5.19.0000 (82)	15/02/17	09:00:04	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 13.544,47	Jul/19	PAGO
6º	0010140-50.2017.5.19.0000 (82)	22/02/17	08:59:32	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 7.505,46	Jul/19	PAGO
7º	0010137-95.2017.5.19.0000 (82)	22/02/17	09:00:45	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 7.004,15	Jul/19	PAGO
8º	0010175-10.2017.5.19.0000 (82)	21/03/17	08:57:17	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 10.905,88	Jul/19	PAGO
9º	0010396-27.2016.5.19.0000 (82)	05/04/17	15:01:01	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 11.653,26	Jul/19	PAGO
10º	0010234-95.2017.5.19.0000 (82)	08/05/17	11:35:48	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 11.377,87	Jul/19	PAGO
11º	0010233-13.2017.5.19.0000 (82)	08/05/17	11:36:37	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 31.163,51	Jan/20	PAGO
12º	0010223-66.2017.5.19.0000 (82)	08/05/17	14:53:04	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 21.172,86	Jul/19	
13º	0010231-43.2017.5.19.0000 (82)	08/05/17	14:53:45	Alimentar	2018	TRT19	R\$ 41.765,55	Jul/19	

14°	0010451-41.2017.5.19.0000 (82)	3/8/2017	08:48:10	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 49.333,86	Jul/19	
15°	0010458-33.2017.5.19.0000 (82)	7/8/2017	10:25:19	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 8.095,69	Jul/19	
16°	0010461-85.2017.5.19.0000 (82)	14/8/2017	10:24:35	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 19.547,64	Jul/19	
17°	0010470-47.2017.5.19.0000 (82)	23/8/2017	15:21:23	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 27.052,97	Jul/19	
18°	0010171-36.2018.5.19.0000 (82)	30/1/2018	14:00:52	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 38.896,54	Jul/19	
19°	0010224-17.2018.5.19.0000 (82)	16/2/2018	15:44:31	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 41.357,71	Jul/19	
20°	0010314-25.2018.5.19.0000 (82)	2/3/2018	15:43:09	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 10.910,08	Jul/19	
21°	0010294-34.2018.5.19.0000 (82)	15/3/2018	15:33:40	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 11.101,07	Jul/19	
22°	0010462-36.2018.5.19.0000 (82)	11/5/2018	15:17:26	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 7.503,19	Jul/19	
23°	0010466-73.2018.5.19.0000 (82)	22/5/2018	15:16:44	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 31.092,61	Jul/19	
24°	0010505-70.2018.5.19.0000 (82)	30/5/2018	14:00:13	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 23.372,73	Jul/19	
25°	0010508-25.2018.5.19.0000 (82)	30/5/2018	14:02:47	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 21.631,42	Jul/19	
26°	0010563-73.2018.5.19.0000 (82)	19/6/2018	12:07:17	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 30.178,29	Jul/19	
27°	0010572-35.2018.5.19.0000 (82)	26/6/2018	12:07:54	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 14.447,29	Jul/19	
28°	0010573-20.2018.5.19.0000 (82)	26/6/2018	12:09:02	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 21.631,74	Jul/19	
29°	0010574-05.2018.5.19.0000 (82)	26/6/2018	12:09:50	Alimentar	2019	TRT19	R\$ 8.990,58	Jul/19	
30°	0500164-67.2019.8.02.9003	26/2/2019	11:32:40	Alimentar	2020	TJAL	R\$ 219.134,02	30/06/2019	
31°	0500366-44.2019.8.02.9003	14/6/2019	07:24:48	Alimentar	2020	TJAL	R\$ 10.781,72	30/06/2019	
32°	0010334-79.2019.5.19.0000 (82)	02/04/2019	09:06:58	Alimentar	2020	TRT19	R\$ 39.087,04	Jul/19	
33°	0010507-06.2019.5.19.0000 (82)	06/06/2019	14:51:16	Alimentar	2020	TRT19	R\$ 25.724,81	Jul/19	
34°	0010445-63.2019.5.19.0000 (82)	13/05/2019	14:32:54	Alimentar	2020	TRT19	R\$ 12.223,54	Jul/19	

35°	0010524-42.2019.5.19.0000 (82)	21/06/2019	10:59:12	Alimentar	2020	TRT19	R\$ 21.438,21	Jul/19	
36°	0010451-70.2019.5.19.0000 (82)	23/05/2019	12:13:53	Alimentar	2020	TRT19	R\$ 32.882,25	Jul/19	
37°	0010283-68.2019.5.19.0000 (82)	27/03/2019	08:42:49	Alimentar	2020	TRT19	R\$ 7.840,64	Jul/19	
<b>Total</b>							<b>R\$ 1.543.274,88</b>	<b>SALDO REMANESCENTE</b>	<b>R\$ 797.194,05</b>

**\* Os precatórios do orçamento de 2021 (apresentados entre 02/07/2019 e 01/07/2020) serão incluídos na lista após consolidação das inscrições no âmbito dos três tribunais.**



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8250

CARTA DE ORDEM - TRT19 - 00221/2019 EXPEDIDA PELA EXMA. SRA. JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA (GESTÃO E SUPERVISÃO DE PRECATÓRIOS) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, como se segue:


A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA (GESTÃO E SUPERVISÃO DE PRECATÓRIOS) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, ANA CRISTINA MAGALHÃES, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Titular da 2ª Vara de Trabalho de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS que tramita, neste Egrégio Tribunal, o Precatório Judiciário nº 0010334-79.2019.5.19.0000, em que são partes: DANIEL DO NASCIMENTO FIRMINO, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, em cujos autos foi expedido o ofício que encaminha ao ente público a devida peça requisitória de valor.

Pelo que se passa a presente, depreca a V. Exa. para que, exarando o seu respeitável "CUMPRA-SE", determine a ciência do inteiro teor do ofício anexo ao representante legal do Município requerido.

Dada e passada nesta cidade de Maceió, vinte e oito de maio de dois mil e dezenove.

Eu, ~~JOEL MACHADO DA SILVA~~, JOEL MACHADO DA SILVA, Coordenador de Precatório, fiz digitar a presente, que vai assinada pela Exma. Sra. Juíza Auxiliar (Gestão e Supervisão de Precatórios) da Presidência deste Regional.

  
ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA  
Juíza Auxiliar da Presidência  
(Gestão e Supervisão de Precatórios)



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fones: (82) 2121-8311/8250 - E-mail: sj@trt19.gov.br

Ofício n.: 776/2019/SEPREC

Maceió, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA  
RUA PEDRO CAVALCANTE, 116, , CENTRO  
57265000 Teotônio Vilela-AL

Assunto: Requisição verba necessária para pagamento de precatório

Senhor (a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA


Em cumprimento às disposições legais que regem a matéria, especialmente o art. 100 da Carta Magna (redação dada pela Emenda Constitucional Nº 94/2016), c/c os artigos 535, parágrafo 3º, inciso I e II da Lei Adjetiva Cível (aplicação subsidiária, em face do art. 769 do diploma legal celetizado) e art. 1º da Instrução Normativa Nº. 32/2007, do C. Tribunal Superior do Trabalho - TST, e Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do CNJ, informo a V. Exª., para os fins de inclusão no orçamento dessa entidade pública, a verba necessária para pagamento do débito inscrito no Precatório Judiciário nº. 0010334-79.2019.5.19.000, em que são partes: DANIEL DO NASCIMENTO FIRMINO, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, extraída das peças originárias da Reclamação Trabalhista de nº. 0001097-50.2015.5.19.0262 e expedido por este Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Saliento, por oportuno, a necessidade de observância ao inserido na Consolidação dos Provimentos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e demais prescrições da legislação que rege a matéria, relativo aos recolhimentos das Contribuições Previdenciárias (INSS) e do Imposto de Renda.

Alerto quanto à obrigatoriedade de inclusão, no orçamento dessa entidade de direito público, da verba necessária ao adimplemento do referido débito, decorrente de sentença transitada em julgado, revelado em precatório judiciário apresentado até 1º de julho, na forma peremptória inscrita no art. 100, § 5º da Constituição Federal, observando-se a ordem cronológica de seu recebimento nesse ente público, sob pena da apuração de possível prática de crime de responsabilidade, nos precisos termos do art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967/02/1967, e/ou ato de improbidade administrativa no art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Fica, por fim e de logo, intimada V. Exª. do disposto no § 10, do artigo 100 da Carta Política de 1988, caso o exequente tenha débito com essa Fazenda Pública.

Atenciosamente,

  
ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA  
Juíza Auxiliar da Presidência  
(Gestão e Supervisão de Precatórios)



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/Al - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8313 - E-mail:seprec@trt19.gov.br

**PRECATÓRIO TRT - Nº 0010334-79.2019.5.19.0000**

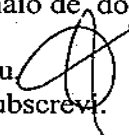
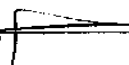
Precatório Requisitório do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/Al, vai dirigido a(o) Exmo(a). Sr(a). Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, por esta e na melhor forma de Direito:


A Exma. Sra. Juíza Auxiliar da Presidência (Gestão e Supervisão de Precatórios) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/Al, Dr. ANA CRISTINA MAGALHÃES, em virtude de lei, etc...

FAZ SABER a(o) Exmo.(a) Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA que, pela 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - Al, Jurisdição deste Egrégio Tribunal do Trabalho da Décima Nona Região/Al transitou em julgado a sentença prolatada na Ação Trabalhista proposta de N. 0001097-50.2015.5.19.0262, em que figuram como litigantes: DANIEL DO NASCIMENTO FIRMINO, reclamante, e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA reclamado, na qual houve condenação do ente público ao pagamento da importância de R\$ 38,769.88 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitação daquela Vara Trabalhista protocolizada sob nº TRT-Of. 47/2019. O quantum encontra-se atualizado até 01/05/2019 e refere-se ao crédito do(a) requerente, devendo, quando da inclusão no orçamento, sofrer nova atualização, conforme art. 100, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 94, de 2016).

Sendo assim, nos precisos termos dos diplomas legais, constitucionais e infraconstitucionais, que regem a matéria, DETERMINO a Vossa Excelência o cumprimento da decisão transitada em julgado, efetuando o adimplemento da referida importância ao(s) reclamante(s) acima citado(s) ou consignando o respectivo crédito em dotação orçamentária própria para oportuno pagamento dentro do prazo da lei, sob pena da prática de crime de responsabilidade (art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967) e/ou ato de improbidade administrativa (art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992), além de outra(s) cominações legais acaso incidentes. O referido valor deverá ser colocado à disposição deste Egrégio Tribunal, através de depósito judicial em instituição bancária da rede oficial.

CUMpra-se, Dado e passado nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, vinte e oito de maio de dois mil e dezenove.

Eu,  José Ramiro Maurício da Silva, digitei o presente, e eu,  Joel Machado da Silva, subscrevi.

  
ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA  
Juíza Auxiliar da Presidência  
(Gestão e Supervisão de Precatórios)



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/Al - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8313 - E-mail:seprec@trt19.gov.br

Ofício nº 777/2019

Maceió/Al, 28 de maio de 2019.


A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Hamilton Malheiros  
Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - Al  
Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N  
Centro  
57240000, São Miguel dos Campos - Al

Assunto: Comunica expedição de precatório

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem da Exma. Sra. Juíza Auxiliar da Presidência (Gestão e Supervisão de Precatórios) deste Egrégio Regional, Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, informo a V. Ex<sup>a</sup> que, nesta data, foi expedido o Precatório nº 0010334-79.2019.5.19.0000, em que são partes: DANIEL DO NASCIMENTO FIRMINO, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, dirigido ao Exmo. Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, relativo à Reclamação Trabalhista nº 0001097-50.2015.5.19.0262 desse MM. Juízo.

Respeitosamente,

  
JOEL MACHADO DA SILVA  
Coordenador de Precatório





Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8250

CARTA DE ORDEM - TRT19 - 00346/2019 EXPEDIDA PELA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, como se segue:

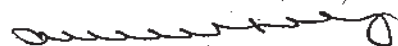
A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL, DRA. ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Titular da 2ª Vara de Trabalho de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS que tramita, neste Egrégio Tribunal, o Precatório Judiciário nº 0010507-06.2019.5.19.0000, em que são partes: MARCIA SCHMIEDER DE ANDRANDE DOS SANTOS, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, em cujos autos foi expedido o ofício que encaminha ao ente público a devida peça requisitória de valor.

Pelo que se passa a presente, depreca a V. Exa. para que, exarando o seu respeitável "CUMpra-SE", determine a ciência do inteiro teor do ofício anexo ao representante legal do Município requerido.

Dada e passada nesta cidade de Maceió, vinte e sete de junho de dois mil e dezenove.

Eu, ~~JOEL MACHADO DA SILVA~~, Coordenador de Precatório, fiz digitar a presente, que vai assinada pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Regional.

  
ANNE HELENA FISCHER INOJOSA  
Desembargadora Presidente



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fones: (82) 2121-8311/8250 - E-mail: sj@trt19.gov.br

Ofício n.: 1187/2019/SEPREC

Maceió, 27 de junho de 2019.

A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA  
RUA PEDRO CAVALCANTE, 116, , CENTRO  
57265000 Teotônio Vilela-AL

Assunto: Requisição verba necessária para pagamento de precatório

Senhor (a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA

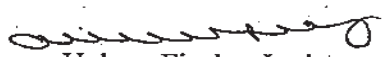
Em cumprimento às disposições legais que regem a matéria, especialmente o art. 100 da Carta Magna (redação dada pela Emenda Constitucional Nº 94/2016), c/c os artigos 535, parágrafo 3º, inciso I e II da Lei Adjetiva Cível (aplicação subsidiária, em face do art. 769 do diploma legal celetizado) e art. 1º da Instrução Normativa Nº. 32/2007, do C. Tribunal Superior do Trabalho - TST, e Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do CNJ, informo a V. Exª, para os fins de inclusão no orçamento dessa entidade pública, a verba necessária para pagamento do débito inscrito no Precatório Judiciário nº. 0010507-06.2019.5.19.000, em que são partes: MARCIA SCHMIEDER DE ANDRANDE DOS SANTOS, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, extraída das peças originárias da Reclamação Trabalhista de nº. 0000179-75.2017.5.19.0262 e expedido por este Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Saliento, por oportuno, a necessidade de observância ao inserido na Consolidação dos Provimentos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e demais prescrições da legislação que rege a matéria, relativo aos recolhimentos das Contribuições Previdenciárias (INSS) e do Imposto de Renda.

Alerto quanto à obrigatoriedade de inclusão, no orçamento dessa entidade de direito público, da verba necessária ao adimplemento do referido débito, decorrente de sentença transitada em julgado, revelado em precatório judiciário apresentado até 1º de julho, na forma peremptória inscrita no art. 100, § 5º da Constituição Federal, observando-se a ordem cronológica de seu recebimento nesse ente público, sob pena da apuração de possível prática de crime de responsabilidade, nos precisos termos do art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967/02/1967, e/ou ato de improbidade administrativa no art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Fica, por fim e de logo, intimada V. Exª. do disposto no § 10, do artigo 100 da Carta Política de 1988, caso o exequente tenha débito com essa Fazenda Pública.

Atenciosamente,

  
Anne Helena Fischer Inojosa  
Desembargadora Presidente



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/Al - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8313 - E-mail:seprec@trt19.gov.br

**PRECATÓRIO TRT - Nº 0010507-06.2019.5.19.0000**

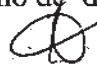

Precatório Requisitório do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/Al, vai dirigido a(o) Exmo(a). Sr(a). Representante Legal de MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, por esta e na melhor forma de Direito.


A Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, Dra. ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, em virtude de lei, etc...

FAZ SABER a(o) Exmo.(a) Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA que, pela 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - Al, Jurisdição deste Egrégio Tribunal do Trabalho da Décima Nona Região/Al transitou em julgado a sentença prolatada na Ação Trabalhista proposta de N. 0000179-75.2017.5.19.0262, em que figuram como litigantes: MARCIA SCHMIEDER DE ANDRANDE DOS SANTOS, reclamante, e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA reclamado, na qual houve condenação do ente público ao pagamento da importância de R\$ 25.612,21 (vinte e cinco mil e seiscentos e doze reais e vinte e um centavos), conforme solicitação daquela Vara Trabalhista protocolizada sob nº TRT-Of. 154/2019. O quantum encontra-se atualizado até 01/06/2019 e refere-se ao crédito do(a) requerente, devendo, quando da inclusão no orçamento, sofrer nova atualização, conforme art. 100, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 94, de 2016).

Sendo assim, nos precisos termos dos diplomas legais, constitucionais e infraconstitucionais, que regem a matéria, DETERMINO a Vossa Excelência o cumprimento da decisão transitada em julgado, efetuando o adimplemento da referida importância ao(s) reclamante(s) acima citado(s) ou consignando o respectivo crédito em dotação orçamentária própria para oportuno pagamento dentro do prazo da lei, sob pena da prática de crime de responsabilidade (art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967) e/ou ato de improbidade administrativa (art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992), além de outra(s) cominações legais acaso incidentes. O referido valor deverá ser colocado à disposição deste Egrégio Tribunal, através de depósito judicial em instituição bancária da rede oficial.

CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, vinte e sete de junho de dois mil e dezenove.

Eu,  José Ramiro Maurício da Silva, digitei o presente, e eu,  Joel Machado da Silva, subscrevi.

  
Anne Helena Fischer Inojosa  
Desembargadora Presidente



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/Al - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8313 - E-mail:seprec@trt19.gov.br

Ofício nº 1188/2019

Maceió/Al, 27 de junho de 2019.

A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Hamilton Malheiros  
Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - Al  
Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N  
Centro  
57240000, São Miguel dos Campos - Al

Assunto: Comunica expedição de precatório

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidente da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, Dra. Anne Helena Fischer Inojosa, informo a V. Exª que, nesta data, foi expedido o Precatório nº 0010507-06.2019.5.19.0000, em que são partes: MARCIA SCHMIEDER DE ANDRANDE DOS SANTOS, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, dirigido ao Exmo. Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, relativo à Reclamação Trabalhista nº 0000179-75.2017.5.19.0262 desse MM. Juízo.

Respeitosamente,

  
JOEL MACHADO DA SILVA  
Coordenador de Precatório



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8250

CARTA DE ORDEM - TRT19 - 00363/2019 EXPEDIDA PELA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, como se segue:


A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL, DRA. ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Titular da 1ª Vara de Trabalho de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS que tramita, neste Egrégio Tribunal, o Precatório Judiciário nº 0010524-42.2019.5.19.0000, em que são partes: DEYSE KARLLYANE DE LIMA ROCHA, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, em cujos autos foi expedido o ofício que encaminha ao ente público a devida peça requisitória de valor.

Pelo que se passa a presente, depreca a V. Exa. para que, exarando o seu respeitável "CUMpra-SE", determine a ciência do inteiro teor do ofício anexo ao representante legal do Município requerido.

Dada e passada nesta cidade de Maceió, vinte e oito de junho de dois mil e dezenove.

Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ JOEL MACHADO DA SILVA, Coordenador de Precatório, fiz digitar a presente, que vai assinada pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Regional.

  
ANNE HELENA FISCHER INOJOSA  
Desembargadora Presidente



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fones: (82) 2121-8311/8250 - E-mail: sj@trt19.gov.br

Ofício n.: 1221/2019/SEPREC

Maceió, 28 de junho de 2019.

A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA  
RUA PEDRO CAVALCANTE, 116, , CENTRO  
57265000 Teotônio Vilela-AL

Assunto: Requisição verba necessária para pagamento de precatório

Senhor (a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA

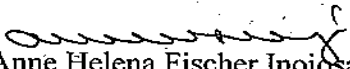
Em cumprimento às disposições legais que regem a matéria, especialmente o art. 100 da Carta Magna (redação dada pela Emenda Constitucional Nº 94/2016), c/c os artigos 535, parágrafo 3º, inciso I e II da Lei Adjetiva Cível (aplicação subsidiária, em face do art. 769 do diploma legal celetizado) e art. 1º da Instrução Normativa Nº. 32/2007, do C. Tribunal Superior do Trabalho - TST, e Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do CNJ, informo a V. Exª., para os fins de inclusão no orçamento dessa entidade pública, a verba necessária para pagamento do débito inscrito no Precatório Judiciário nº. 0010524-42.2019.5.19.000, em que são partes: DEYSE KARLLYANE DE LIMA ROCHA, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, extraída das peças originárias da Reclamação Trabalhista de nº. 0000354-53.2018.5.19.0062 e expedido por este Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Saliento, por oportuno, a necessidade de observância ao inserido na Consolidação dos Provimentos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e demais prescrições da legislação que rege a matéria, relativo aos recolhimentos das Contribuições Previdenciárias (INSS) e do Imposto de Renda.

Alerto quanto à obrigatoriedade de inclusão, no orçamento dessa entidade de direito público, da verba necessária ao adimplemento do referido débito, decorrente de sentença transitada em julgado, revelado em precatório judiciário apresentado até 1º de julho, na forma preempatória inscrita no art. 100, § 5º da Constituição Federal, observando-se a ordem cronológica de seu recebimento nesse ente público, sob pena da apuração de possível prática de crime de responsabilidade, nos precisos termos do art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967/02/1967, e/ou ato de improbidade administrativa no art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Fica, por fim e de logo, intimada V. Exª. do disposto no § 10, do artigo 100 da Carta Política de 1988, caso o exequente tenha débito com essa Fazenda Pública.

Atenciosamente,

  
Anne Helena Fischer Inojosa  
Desembargadora Presidente



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8313 - E-mail:seprec@trt19.gov.br

**PRECATÓRIO TRT - Nº 0010524-42.2019.5.19.0000**



Precatório Requisitório do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, vai dirigido a(o) Exmo(a). Sr(a). Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, por esta e na melhor forma de Direito.


A Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, Dra. ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, em virtude de lei, etc...

FAZ SABER a(o) Exmo.(a) Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA que, pela 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL, Jurisdição deste Egrégio Tribunal do Trabalho da Décima Nona Região/AL transitou em julgado a sentença prolatada na Ação Trabalhista proposta de N. 0000354-53.2018.5.19.0062, em que figuram como litigantes: DEYSE KARLLYANE DE LIMA ROCHA, reclamante, e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA reclamado, na qual houve condenação do ente público ao pagamento da importância de R\$ 21,337.27 (vinte e um mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme solicitação daquela Vara Trabalhista protocolizada sob nº TRT-Of. 297/2019. O quantum encontra-se atualizado até 01/06/2019 e refere-se ao crédito do(a) requerente, devendo, quando da inclusão no orçamento, sofrer nova atualização, conforme art. 100, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 94, de 2016).

Sendo assim, nos precisos termos dos diplomas legais, constitucionais e infraconstitucionais, que regem a matéria, DETERMINO a Vossa Excelência o cumprimento da decisão transitada em julgado, efetuando o adimplemento da referida importância ao(s) reclamante(s) acima citado(s) ou consignando o respectivo crédito em dotação orçamentária própria para oportuno pagamento dentro do prazo da lei, sob pena da prática de crime de responsabilidade (art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967) e/ou ato de improbidade administrativa (art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992), além de outra(s) cominações legais acaso incidentes. O referido valor deverá ser colocado à disposição deste Egrégio Tribunal, através de depósito judicial em instituição bancária da rede oficial.

CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, vinte e oito de junho de dois mil e dezenove.

Eu,  José Ramiro Maurício da Silva, digitei o presente, e eu,  José Machado da Silva, subscrevi.

  
Anne Helena Fischer Inojosa  
Desembargadora Presidente



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8313 - E-mail:seprec@trt19.gov.br

Ofício nº 1222/2019

Maceió/AL, 28 de junho de 2019.


A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Albino Plácido Neto Júnior  
Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL  
Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N  
Centro  
57240000, São Miguel dos Campos - AL

Assunto: Comunica expedição de precatório

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidente da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, Dra. Anne Helena Fischer Inojosa informo a V. Exª que, nesta data, foi expedido o Precatório nº 0010524-42.2019.5.19.0000, em que são partes: DEYSE KARLLYANE DE LIMA ROCHA, reqt.erente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, dirigido ao Exmo. Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, relativo à Reclamação Trabalhista nº 0000354-53.2018.5.19.0062 desse MM. Juízo.

Respeitosamente,

  
JOÃO MACHADO DA SILVA  
Coordenador de Precatório





Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8250

CARTA DE ORDEM - TRT19 - 00438/2019 EXPEDIDA PELA EXMA. SRA. JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA (GESTÃO E SUPERVISÃO DE PRECATÓRIOS) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, como se segue:


A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA (GESTÃO E SUPERVISÃO DE PRECATÓRIOS) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, ANA CRISTINA MAGALHÃES, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Titular da 1ª Vara de Trabalho de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS que tramita, neste Egrégio Tribunal, o Precatório Judiciário nº 0010654-32.2019.5.19.0000, em que são partes: VIRGINIA REIS, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, em cujos autos foi expedido o ofício que encaminha ao ente público a devida peça requisitória de valor.

Pelo que se passa a presente, depreca a V. Exa. para que, exarando o seu respeitável "CUMpra-SE", determine a ciência do inteiro teor do ofício anexo ao representante legal do Município requerido.

Dada e passada nesta cidade de Maceió, quinze de outubro de dois mil e dezenove.

Eu, ~~JOEL MACHADO DA SILVA~~, JOEL MACHADO DA SILVA, Coordenador de Precatório, fiz digitar a presente, que vai assinada pela Exma. Sra. Juíza Auxiliar (Gestão e Supervisão de Precatórios) da Presidência deste Regional.

  
ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA  
Juíza Auxiliar da Presidência  
(Gestão e Supervisão de Precatórios)



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fones: (82) 2121-8311/8250 - E-mail: sj@trt19.gov.br

Ofício n.: 1592/2019/SEPREC

Maceió, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA  
RUA PEDRO CAVALCANTE, 116, . CENTRO  
57265000 Teotônio Vilela-AL

Assunto: Requisição verba necessária para pagamento de precatório

Senhor (a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA


Em cumprimento às disposições legais que regem a matéria, especialmente o art. 100 da Carta Magna (redação dada pela Emenda Constitucional Nº 94/2016), c/c os artigos 535, parágrafo 3º, inciso I e II da Lei Adjetiva Cível (aplicação subsidiária, em face do art. 769 do diploma legal celetizado) e art. 1º da Instrução Normativa Nº. 32/2007, do C. Tribunal Superior do Trabalho - TST, e Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do CNJ, infirmo a V. Exª., para os fins de inclusão no orçamento dessa entidade pública, a verba necessária para pagamento do débito inscrito no Precatório Judiciário nº. 0010654-32.2019.5.19.000, em que são partes: VIRGINIA REIS, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, extraída das peças originárias da Reclamação Trabalhista de nº. 0000763-34.2015.5.19.0062 e expedido por este Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Saliento, por oportuno, a necessidade de observância ao inserido na Consolidação dos Provimentos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e demais prescrições da legislação que rege a matéria, relativo aos recolhimentos das Contribuições Previdenciárias (INSS) e do Imposto de Renda.

Alerto quanto à obrigatoriedade de inclusão, no orçamento dessa entidade de direito público, da verba necessária ao adimplemento do referido débito, decorrente de sentença transitada em julgado, revelado em precatório judiciário apresentado até 1º de julho, na forma peremptória inscrita no art. 100, § 5º da Constituição Federal, observando-se a ordem cronológica de seu recebimento nesse ente público, sob pena da apuração de possível prática de crime de responsabilidade, nos precisos termos do art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967/02/1967, e/ou ato de improbidade administrativa no art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Fica, por fim e de logo, intimada V. Exª. do disposto no § 10, do artigo 100 da Carta Política de 1988, caso o exequente tenha débito com essa Fazenda Pública.

Atenciosamente,

  
ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA  
Juíza Auxiliar da Presidência  
(Gestão e Supervisão de Precatórios)



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/Al - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8313 - E-mail:seprec@trt19.gov.br

**PRECATÓRIO TRT - Nº 0010654-32.2019.5.19.0000**



Precatório Requisitório do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/Al. vai dirigido a(o) Exmo(a). Sr(a). Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, por esta e na melhor forma de Direito.


A Exma. Sra. Juíza Auxiliar da Presidência (Gestão e Supervisão de Precatórios) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/Al, Dr. ANA CRISTINA MAGALHÃES, em virtude de lei, etc...

FAZ SABER a(o) Exmo.(a) Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA que, pela 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/Al. Jurisdição deste Egrégio Tribunal do Trabalho da Décima Nona Região/Al transitou em julgado a sentença prolatada na Ação Trabalhista proposta de N. 0000763-34.2015.5.19.0062, em que figuram como litigantes: VIRGINIA REIS, reclamante, e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA reclamado, na qual houve condenação do ente público ao pagamento da importância de R\$ 53.932.49 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação daquela Vara Trabalhista protocolizada sob nº TRT-Of. 348/2019. O quantum encontra-se atualizado até 01/10/2019 e refere-se R\$ 43.956.66 ao crédito do(a) requerente, R\$ 9.975.83 relativo a contribuições previdenciárias (parte empregador), devendo, quando da inclusão no orçamento, sofrer nova atualização, conforme art. 100, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 94, de 2016).

Sendo assim, nos precisos termos dos diplomas legais, constitucionais e infraconstitucionais, que regem a matéria, DETERMINO a Vossa Excelência o cumprimento da decisão transitada em julgado, efetuando o adimplemento da referida importância ao(s) reclamante(s) acima citado(s) ou consignando o respectivo crédito em dotação orçamentária própria para oportuno pagamento dentro do prazo da lei, sob pena da prática de crime de responsabilidade (art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967) e/ou ato de improbidade administrativa (art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992), além de outra(s) cominações legais acaso incidentes. O referido valor deverá ser colocado à disposição deste Egrégio Tribunal, através de depósito judicial em instituição bancária da rede oficial.

CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, quatorze de outubro de dois mil e dezenove.

Eu,  José Ramiro Maurício da Silva, digitei o presente, e eu,  Joel Machado da Silva, subscrevi.

  
ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA  
Juíza Auxiliar da Presidência  
(Gestão e Supervisão de Precatórios)



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/Al - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8313 - E-mail: seprec@trt19.gov.br

Ofício nº 1593/2019

Maceió/Al, 15 de outubro de 2019.


A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Albino Plácido Neto Júnior  
Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/Al  
Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N  
Centro  
57240000, São Miguel dos Campos - Al

Assunto: Comunica expedição de precatório

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem da Exma. Sra. Juíza Auxiliar da Presidência (Gestão e Supervisão de Precatórios) deste Egrégio Regional, Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, informo a V. Ex<sup>ª</sup> que, nesta data, foi expedido o Precatório nº 0010654-32.2019.5.19.0000, em que são partes: VIRGINIA REIS, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, dirigido ao Exmo. Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, relativo à Reclamação Trabalhista nº 0000763-34.2015.5.19.0062 desse MM. Juízo.

Respeitosamente,

  
JOEL MACHADO DA SILVA  
Coordenador de Precatório



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8250

CARTA DE ORDEM - TRT19 - 00472/2019 EXPEDIDA PELA EXMA. SRA. JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA (GESTÃO E SUPERVISÃO DE PRECATÓRIOS) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, como se segue:


A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA (GESTÃO E SUPERVISÃO DE PRECATÓRIOS) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, ANA CRISTINA MAGALHÃES, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Titular da 1ª Vara de Trabalho de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS que tramita, neste Egrégio Tribunal, o Precatório Judiciário nº 0010720-12.2019.5.19.0000, em que são partes: DIRLENE QUINTILIANO BARROS, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, em cujos autos foi expedido o ofício que encaminha ao ente público a devida peça requisitória de valor.

Pelo que se passa a presente, depreca a V. Exa. para que, exarando o seu respeitável "CUMPRÁ-SE", determine a ciência do inteiro teor do ofício anexo ao representante legal do Município requerido.

Dada e passada nesta cidade de Maceió, vinte e um de novembro de dois mil e dezenove.

Eu, ~~JOEL MACHADO DA SILVA~~, JOEL MACHADO DA SILVA, Coordenador de Precatório, fiz digitar a presente, que vai assinada pela Exma. Sra. Juíza Auxiliar (Gestão e Supervisão de Precatórios) da Presidência deste Regional.

  
ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA  
Juíza Auxiliar da Presidência  
(Gestão e Supervisão de Precatórios)



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-440  
Fones: (82) 2121-8250 - E-mail: sj@trt19.gov.br

Ofício n.: 1735/2019/SEPREC

Maceió, 21 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA  
RUA PEDRO CAVALCANTE, 116, , CENTRO  
57265000 Teotônio Vilela-AL

Assunto: Requisição verba necessária para pagamento de precatório

Senhor (a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA


Em cumprimento às disposições legais que regem a matéria, especialmente o art. 100 da Carta Magna (redação dada pela Emenda Constitucional Nº 94/2016), c/c os artigos 535, parágrafo 3º, inciso I e II da Lei Adjetiva Cível (aplicação subsidiária, em face do art. 769 do diploma legal celetizado) e art. 1º da Instrução Normativa Nº. 32/2007, do C. Tribunal Superior do Trabalho - TST, e Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do CNJ, informo a V. Exª., para os fins de inclusão no orçamento dessa entidade pública, a verba necessária para pagamento do débito inscrito no Precatório Judiciário nº. 0010720-12.2019.5.19.000, em que são partes: DIRLENE QUINTILIANO BARROS, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, extraída das peças originárias da Reclamação Trabalhista de nº. 0000481-88.2018.5.19.0062 e expedido por este Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Saliento, por oportuno, a necessidade de observância ao inserido na Consolidação dos Provimentos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e demais prescrições da legislação que rege a matéria, relativo aos recolhimentos das Contribuições Previdenciárias (INSS) e do Imposto de Renda.

Alerto quanto à obrigatoriedade de inclusão, no orçamento dessa entidade de direito público, da verba necessária ao adimplemento do referido débito, decorrente de sentença transitada em julgado, revelado em precatório judiciário apresentado até 1º de julho, na forma peremptória inscrita no art. 100, § 5º da Constituição Federal, observando-se a ordem cronológica de seu recebimento nesse ente público, sob pena da apuração de possível prática de crime de responsabilidade, nos precisos termos do art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967/02/1967, e/ou ato de improbidade administrativa no art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Fica, por fim e de logo, intimada V. Exª. do disposto no § 10, do artigo 100 da Carta Política de 1988, caso o exequente tenha débito com essa Fazenda Pública.

Atenciosamente,

  
ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA  
Juíza Auxiliar da Presidência  
(Gestão e Supervisão de Precatórios)



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/Al - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8250 - E-mail:seprec@trt19.gov.br

**PRECATÓRIO TRT - Nº 0010720-12.2019.5.19.0000**


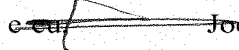
Precatório Requisitório do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/Al, vai dirigido a(o) Exmo(a). Sr(a). Representante Legal MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, por esta e na melhor forma de Direito.

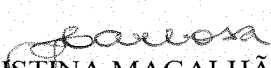
A Exma. Sra. Juíza Auxiliar da Presidência (Gestão e Supervisão de Precatórios) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/Al, Dr. ANA CRISTINA MAGALHÃES, em virtude de lei, etc...

FAZ SABER a(o) Exmo.(a) Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA que, pela 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/Al, Jurisdição deste Egrégio Tribunal do Trabalho da Décima Nona Região/Al transitou em julgado a sentença prolatada na Ação Trabalhista proposta de N. 0000481-88.2018.5.19.0062, em que figuram como litigantes: DIRLENE QUINTILIANO BARROS, reclamante, e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA reclamado, na qual houve condenação do ente público ao pagamento da importância de R\$ 123,426.24 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme solicitação daquela Vara Trabalhista protocolizada sob nº TRT-Of. 431/2019. O quantum encontra-se atualizado até 01/11/2019 e refere-se ao crédito do(a) requerente, devendo, quando da inclusão no orçamento, sofrer nova atualização, conforme art. 100, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 94, de 2016).

Sendo assim, nos precisos termos dos diplomas legais, constitucionais e infraconstitucionais, que regem a matéria, DETERMINO a Vossa Excelência o cumprimento da decisão transitada em julgado, efetuando o adimplemento da referida importância ao(s) reclamante(s) acima citado(s) ou consignando o respectivo crédito em dotação orçamentária própria para oportuno pagamento dentro do prazo da lei, sob pena da prática de crime de responsabilidade (art. 1º, inciso XIV, do Decreto - Lei nº. 201/67, de 27 de fevereiro de 1967) e/ou ato de improbidade administrativa (art. 11, II, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992), além de outra(s) cominações legais acaso incidentes. O referido valor deverá ser colocado à disposição deste Egrégio Tribunal, através de depósito judicial em instituição bancária da rede oficial.

CUMpra-se. Dado e passado nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, vinte e um de novembro de dois mil e dezenove.

Eu,  José Ramiro Maurício da Silva, digitei o presente, e eu,  Joel Machado da Silva, subscrevi.

  
ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA  
Juíza Auxiliar da Presidência  
(Gestão e Supervisão de Precatórios)



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Coordenadoria de Precatório  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/Al - CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8250 - E-mail:seprec@trt19.gov.br

Ofício nº 1736/2019

Maceió/Al, 21 de novembro de 2019.


A Sua Excelência o(a) senhor(a)  
Albino Plácido Neto Júnior  
Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/Al  
Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N  
Centro  
57240000, São Miguel dos Campos - Al

Assunto: Comunica expedição de precatório

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem da Exma. Sra. Juíza Auxiliar da Presidência (Gestão e Supervisão de Precatórios) deste Egrégio Regional, Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, informo a V. Ex<sup>a</sup> que, nesta data, foi expedido o Precatório nº 0010720-12.2019.5.19.0000, em que são partes: DIRLENE QUINTILIANO BARROS, requerente e MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, requerido, dirigido ao Exmo. Sr.(a) Representante Legal do MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, relativo à Reclamação Trabalhista nº 0000481-88.2018.5.19.0062 desse MM. Juízo.

Respeitosamente,

  
JOEL MACHADO DA SILVA  
Coordenador de Precatório





**PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS**

**Tribunal de Justiça**

**DIRETORIA DE PRECATÓRIOS**

**Repases do Município de Teotônio Vilela ao Tribunal de Justiça do Estado durante a vigência do Regime Especial de Pagamento de Precatórios**

<b>Nº</b>	<b>Data Depósito</b>	<b>Conta Judicial</b>	<b>Valor R\$</b>
1	10/05/17	3000105125160	R\$ 35.705,46
2	01/06/17	3000105125160	R\$ 17.852,73
3	20/07/17	3000105125160	R\$ 17.852,73
4	01/08/17	3000105125160	R\$ 17.852,73
5	22/08/17	3000105125160	R\$ 17.852,73
6	31/08/17	3000105125160	R\$ 17.852,73
7	03/11/17	3000105125160	R\$ 17.852,73
8	13/11/17	3000105125160	R\$ 17.852,73
9	30/11/17	3000105125160	R\$ 17.852,73
10	10/01/18	3000105125160	R\$ 17.852,73
11	09/03/18	3000105125160	R\$ 17.852,73
12	09/03/18	3000105125160	R\$ 17.852,73
13	09/03/18	3000105125160	R\$ 17.852,73
14	09/03/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
15	10/04/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
16	10/05/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
17	08/06/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
18	31/07/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
19	10/08/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
20	17/10/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
21	30/10/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
22	09/11/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
23	10/12/18	3000105125160	R\$ 40.000,00
24	11/01/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
25	08/02/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
26	08/03/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
27	10/04/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
28	10/05/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
29	10/06/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
30	10/07/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
31	09/08/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
32	10/09/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
33	10/10/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
34	08/11/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
35	11/12/19	3000105125160	R\$ 40.000,00
36	10/01/20	3000105125160	R\$ 40.000,00

Teotônio Vilela

<b>Total de valores repassados sem rendimentos</b>	<b>R\$ 1.169.938,22</b>
--	-------------------------

**Saldo da conta** R\$ 55.717,85



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 19ª REGIÃO

**Liberação de pagamentos por Municípios - Período : 01/01/2019 a 10/12/2019**

**Entidade:** MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA

**Processo:** 0010175-10.2017.5.19.0000(82) **Ação Trab.** 0000158-25.2014.5.19.0062 (82) **Processo:** 0010240-73.2015.5.19.0000(82) **Ação Trab.** 0001483-35.2014.5.19.0062 (82)

**Entidade/Tipo:** MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

**Entidade/Tipo:** MARIA JOSE DA SILVA SANTOS

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
29/11/2019	25/11/2019	11.104,08
<b>Total :</b>		11.104,08

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
06/11/2019	14/10/2019	14.040,12
<b>Total :</b>		14.040,12

**Tot. Requerente:** 1 **Total Por Processo:** 11.104,08

**Tot. Requerente:** 1 **Total Por Processo:** 14.040,12

**Processo:** 0010140-50.2017.5.19.0000(82) **Ação Trab.** 0000297-40.2015.5.19.0062 (82)

**Processo:** 0010396-27.2016.5.19.0000(82) **Ação Trab.** 0001484-20.2014.5.19.0062 (82)

**Entidade/Tipo:** JOSE DE ALMEIDA

**Entidade/Tipo:** MIRIAN ALMEIDA DE SANTANA

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
06/11/2019	28/10/2019	7.621,67
<b>Total :</b>		7.621,67

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
29/11/2019	25/11/2019	11.872,84
<b>Total :</b>		11.872,84

**Tot. Requerente:** 1 **Total Por Processo:** 7.621,67

**Tot. Requerente:** 1 **Total Por Processo:** 11.872,84

**Processo:** 0010125-47.2018.5.19.0000(82) **Ação Trab.** 0000346-81.2015.5.19.0062 (82)

**Processo:** 0010466-44.2016.5.19.0000(82) **Ação Trab.** 0001621-02.2014.5.19.0062 (82)

**Entidade/Tipo:** LUZINAURA BEZERRA DA SILVA

**Entidade/Tipo:** CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (EMPREGADOR)

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
10/07/2019	18/06/2019	24.847,31
<b>Total :</b>		24.847,31

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
06/11/2019	14/10/2019	10.101,46
<b>Total :</b>		10.101,46

**Tot. Requerente:** 1 **Total Por Processo:** 24.847,31

**Entidade/Tipo:** ERIVALDO FIGUEIRA DA SILVA

**Processo:** 0010234-95.2017.5.19.0000(82) **Ação Trab.** 0000427-64.2014.5.19.0062 (82)

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
06/11/2019	14/10/2019	67.297,58
<b>Total :</b>		67.297,58

**Entidade/Tipo:** SILVANA GOMES DE ALMEIDA

**Tot. Requerente:** 1 **Total Por Processo:** 77.399,04

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
29/11/2019	25/11/2019	9.813,52
<b>Total :</b>		9.813,52

**Processo:** 0010171-36.2018.5.19.0000(82) **Ação Trab.** 0001622-84.2014.5.19.0062 (82)

**Entidade/Tipo:** SILVANA GOMES DE ALMEIDA (MULTA DEVIDA AO RECLAMANTE)

**Entidade/Tipo:** JOSE AUGUSTO VALDIVINO DA SILVA

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
29/11/2019	25/11/2019	1.740,22
<b>Total :</b>		1.740,22

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
10/07/2019	18/06/2019	29.197,25
<b>Total :</b>		29.197,25

**Tot. Requerente:** 2 **Total Por Processo:** 11.553,74

**Tot. Requerente:** 1 **Total Por Processo:** 29.197,25



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 19ª REGIÃO

j2\_precat\_libera\_ent

pág. 2 de 2

**Liberação de pagamentos por Municípios - Período : 01/01/2019 a 10/12/2019**

Entidade: MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA

Processo: 0010126-66.2017.5.19.0000(82) Ação Trab. 0010094-11.2013.5.19.0062 (82)

Entidade/Tipo: JOSE LAERCIO DA SILVA

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
06/11/2019	28/10/2019	13.735,54
<b>Total :</b>		13.735,54

Tot. Requerente: 1 Total Por Processo: 13.735,54

Processo: 0010236-02.2016.5.19.0000(82) Ação Trab. 0010571-34.2013.5.19.0062 (82)

Entidade/Tipo: ELIANE BOMFIM DA SILVA

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
06/11/2019	14/10/2019	18.707,00
<b>Total :</b>		18.707,00

Tot. Requerente: 1 Total Por Processo: 18.707,00

Processo: 0010137-95.2017.5.19.0000(82) Ação Trab. 0011255-56.2013.5.19.0062 (82)

Entidade/Tipo: HELIODORO DE SOUZA

Dat Liberação	Dat Depósito	Val Pagamento
06/11/2019	28/10/2019	7.105,98
<b>Total :</b>		7.105,98

Tot. Requerente: 1 Total Por Processo: 7.105,98

Total Por Município: 227.184,57 Tot. Requerente Por Município: 12 Total de Processos: 11

Total Geral: 227.184,57 Total de Requerente: 12 Total de Processos: 11